



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

506
01

DECISÃO

Processo Físico nº: **0161654-80.2006.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Replas Comércio de Termoplásticos Ltda**
 Requerido: **Starplay Distr. Indústria e Comércio de Brinquedos**

CONCLUSÃO

Em **28 de novembro de 2014**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel Carnio Costa. Eu, escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniel Carnio Costa**

Vistos.

Fls. 496: Ante a renúncia manifestada pelo administrador judicial, nomeio em substituição, **M.Ramos - Serviços de Apoio Empresarial**, CNPJ n. 19.286.747/0001-86, representada por **Marina Ramos**, com endereço à Avenida Imperatriz Leopoldina, n. 371, Conjunto 41-B, Vila Leopoldina, CEP 05305-010, São Paulo/SP

Intime-se a administradora judicial nomeada COM URGÊNCIA para assinar termo de compromisso e providenciar as medidas necessárias ao bom andamento da falência.

Publique-se o quadro geral de credores (fls. 497).

Intime-se.

São Paulo, **28 de novembro de 2014**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 28 de Novembro de 2014

recebido por Dr. Daniel Carnio Costa

Eu, [assinatura] Escrev. subscr